



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.688/2022

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 24/05/2022

Gabinete do Prefeito

Mário César Spalletti

Chefe de Gabinete

Lei nº 2.688/2022

“INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES.”

O **Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituída a política de transparência na promoção e divulgação de obras, aquisições e entrega de bens e serviços públicos do município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Em todas as atividades de promoção e divulgação de obras, aquisição e entrega de bens e serviços públicos realizadas pelo município de Muniz Freire constará, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Data da aquisição;
- II. Modalidade de aquisição;
- III. Valor da aquisição;
- IV. Número do processo administrativo;
- V. Dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora dos recursos, quando se tratar de aquisição onerosa.

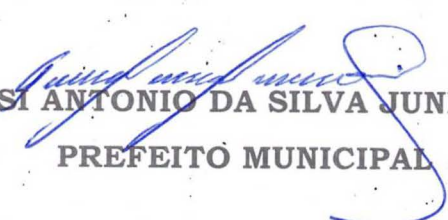


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Parágrafo único. A obrigatoriedade a que se refere o caput aplica-se, igualmente, às exposições com finalidades promocionais de bens realizadas de frente à Prefeitura Municipal ou em locais de acesso ao público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 24 de maio de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL